



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2520, de 16 de outubro de 2013.**

**Súmula:** Denomina "Conjunto Habitacional Francisco José Gugik" as 50 unidades habitacionais do Programa Sub50 - Minha Casa, Minha Vida.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

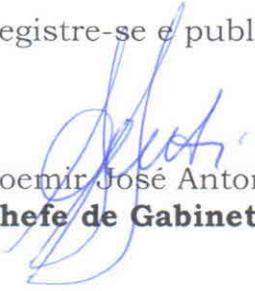
**Art. 1º.** Fica denominado de "Conjunto Habitacional Francisco José Gugik" as 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Programa Sub50 - Minha Casa, Minha Vida, localizadas no Loteamento Parque Residencial Fleck, no cruzamento da Rua Armindo José Gregolin com a Rua Jacó Fleck.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

  
Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**